# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (10) Impugnações (1) Esclarecimentos (3)

02/07/2025 10:29

1. O serviço já vem sendo terceirizado por alguma empresa? Se sim, qual?

2. Não conseguimos efetuar o download do Anexo IB. Solicito-o por gentileza, em excel.

1- A empresa detentora do contrato vigente é Tríade Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65.

2- O anexo IB está disponível para ser acessado normalmente, através do link: https://drive.google.com/drive/folders/16XVGtvmuusPFjFEGTk6Wne5vWNN4xhFC?usp=sharing

02/07/2025 10:27

Em relação ao Seguro Garantia da Proposta apresentada, solicitamos esclarecimento quanto à data de início da apólice: é necessário que a apólice tenha como início o dia 11/07/2025 (data da reabertura do pregão), ou é possível utilizar a apólice emitida para o pregão anterior, com início em 11/06/2025?

Fazemos esse questionamento porque, caso a apólice precise obrigatoriamente ter início na nova data de abertura do certame, será necessária a emissão de uma nova apólice de Seguro Garantia da Proposta.

A comprovação do recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA deve ser realizado até a data da abertura da sessão pública.
O período de vigência do seguro-garantia de proposta deverá compreender o prazo de validade da proposta, de 90 (noventa) dias corridos, no caso.
Como a sessão originalmente estava prevista para o dia 10/06/2025, aceitaremos garantia efetuada para essa data, NÃO sendo necessária a emissão de uma nova apólice de Seguro Garantia da Proposta.